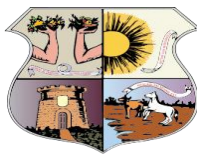


Órgão:	Comissão Municipal de Defesa Civil de Belém-COMDEC
Gestor:	Carol Lobato Rezende Alves

SERVIÇO	A Comissão Municipal de Defesa Civil- tem por finalidade coordenar, a nível municipal, os meios de atendimento das necessidades da população em situação de emergência ou de calamidade pública. Prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação.
DESCRIÇÃO	São atribuições da comissão municipal de Defesa Civil de Belém: planejar, coordenar, dirigir e executar a atividade municipal de defesa Civil; Promover a integração de Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas e com órgão estaduais, regionais e federais; Estudar, definir e propor normas, planos e procedimentos com vista a prevenção, socorro e assistência a população, inclusive a recuperação de áreas, quando ameaçadas ou atingidas por fatores anormais e adversos. Dias de Funcionamento: Segunda à Sexta Sábado e domingo somente urgência e emergência.somente por telefone. Considerando a adoção de medidas de proteção ao combate do coronavírus e diante das normas editadas por meio de decreto Municipal n. 95.955 de 18 de março do ano em curso, informamos o que segue: Atendimento Presencial de 08:00 às 14:00 horas, para realização de solicitações de vistorias. Realização de vistorias técnicas de 08:00 às 17:00 horas
CANAIS DE ACESSO	Endereço: Aldeia Amazônica David Miguel Avenida Pedro Miranda, altos. Bairro: Pedreira/ Cep: 68447-000 Telefones: 98439-0646 Site: email: defesacivil333@gmail.com
RESPONSÁVEL	Carol Lobato Rezende Alves
USUÁRIO	Pessoa Física e Jurídica
DOCUMENTAÇÃO PARA O SERVIÇO	1) Cópia de Documentos de Identidade 2) CPF (Cadastro de Pessoa Física) 3) Comprovante de endereço e telefone atualizados (período máximo de 90 dias)
PRAZO	Conforme a demanda da unidade e oferta de serviços.



FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Após solicitação, o corpo técnico se deslocará a residência para avaliação e emissão de laudo técnico ao solicitante.
TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	Variável conforme demanda de atendimento de urgência e emergência.
PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO	A prioridade para o atendimento segue conforme a legislação vigente.